LEI Nº 1.845/2008

"Dá nome de "Ademar Rezende", ao Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Bueno Brandão com Crispim Elias da Cunha, no Bairro Elisa Leonel e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Ademar Rezende, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Bueno Brandão com Crispim Elias da Cunha, no Bairro Elisa Leonel.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 12 de junho de 2008.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL